



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

OFÍCIO GAB Nº 117/2026

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 13 de maio de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 19/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, para readequação da Emenda Impositiva de Bancada nº 24, e dá outras providências.

O referido projeto tem por objetivo promover a adequação orçamentária necessária ao atendimento da solicitação formal apresentada pelo Vereador Clailson de Oliveira Chaves, por meio do Ofício GAB/VER. Clailson nº 37/2026, referente ao redirecionamento da Emenda Impositiva de Bancada nº 24, originalmente destinada à Associação Comunitária de Águas Claras e Associação Comunitária Galho Escuro.

Conforme manifestação do parlamentar, a emenda, no valor total de R\$ 6.400,00, deverá ser readequada para atender demandas relacionadas à aquisição de bomba submersa e reservatórios de água para comunidades rurais, bem como aquisição de camisetas/uniformes para uso funcional dos Agentes Comunitários de Saúde.

A abertura do crédito adicional especial se faz necessária em razão da alteração do objeto originalmente previsto e da necessidade de criação de programações orçamentárias compatíveis com a nova destinação da emenda, com cobertura mediante anulação da dotação originária.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, se cabível, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE RONE

RODRIGUES

PEREIRA:09705065624

Assinado de forma digital
por JOSE RONE RODRIGUES

PEREIRA:09705065624

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG

A Sua Excelência o Senhor

INALDO DA SILVA BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Chapada Gaúcha – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, para readequação de emenda impositiva de bancada, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG

Protocolo nº 050/2026

Data do Protocolo 13/05/26

Hora do Protocolo 15:43

Funcionário Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), destinado à readequação da Emenda Impositiva de Bancada nº 24, conforme dotações abaixo especificadas:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB., IND., COM. E DES. ECON.		
12.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., IND., COM. E DES. ECONOMICO		
12.01.04 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01.04.17.511.0023.6036 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Rural		
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte 1500000000	Valor R\$ 5.200,00
Total	Fonte 1500000000	Valor R\$ 5.200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.02.01 – ATENÇÃO BÁSICA		
07.02.01.10.301.0010.6037 – Aquisição de Camisetas/Uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte 1500001002	Valor R\$ 1.200,00
Total	Fonte 1500001002	Valor R\$ 1.200,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB., IND., COM. E DES. ECON.
12.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB., IND., COM. E DES. ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

12.01.04 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
12.01.04.20.608.0026.6033 – Subvenção Associação Comunitária de Águas Claras/Associação Comunitária Galho Escuro		
33504300 – Subvenções Sociais -	Fonte 1500000000	Ficha 0907 Valor R\$ 6.400,00
Total	Fonte 1500000000	Valor R\$ 6.400,00

Art. 3º O crédito autorizado por esta Lei decorre da readequação da Emenda Impositiva de Bancada nº 24, conforme solicitação formal apresentada pelo Vereador Clailson de Oliveira Chaves, visando ao redirecionamento do objeto originalmente indicado para atendimento de demandas relacionadas ao abastecimento de água rural e ao apoio às ações dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1.116/2025 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2026/2029, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando necessárias à compatibilização da programação orçamentária prevista nesta Lei.

Programa: 23 – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Ação: 6036 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Rural

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	AÇÃO EXECUTADA	Unidade	1	5.200,00

Programa: 10 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Ação: 6037 – Aquisição de Camisetas/Uniformes para Agentes Comunitários de Saúde

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2026	AÇÃO EXECUTADA	Unidade	1	1.200,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 13 de maio de 2026.

JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA:09705065624 Assinado de forma digital por JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA:09705065624

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 19/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 19/2026, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, visando à readequação da Emenda Impositiva de Bancada nº 24.

A presente proposição decorre de solicitação formal apresentada pelo Vereador Clailson de Oliveira Chaves, por meio do Ofício GAB/VER. Clailson nº 37/2026, no qual requer o redirecionamento da referida emenda, originalmente destinada à Associação Comunitária de Águas Claras e Associação Comunitária Galho Escuro, para novos objetos de interesse público.

A emenda possui valor total de **R\$ 6.400,00** e estava inicialmente vinculada à natureza **33504300 – Subvenções Sociais**, na ficha **0907**, para aquisição de cadeiras e mesas destinadas às entidades indicadas. Com a readequação solicitada, os recursos passarão a contemplar a aquisição de bomba submersa e reservatórios de água para comunidades rurais, bem como camisetas/uniformes para uso funcional dos Agentes Comunitários de Saúde.

A alteração proposta implica mudança do objeto inicialmente aprovado e da programação orçamentária correspondente, razão pela qual se faz necessária a abertura de crédito adicional especial, com cobertura por anulação da dotação originária da própria emenda, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida permitirá ao Município adequar a execução orçamentária à nova destinação indicada pelo parlamentar, viabilizando o atendimento de demandas relacionadas ao abastecimento de água rural e ao apoio às ações da atenção básica em saúde.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Chapada Gaúcha, 13 de maio de 2026.

JOSE RONE RODRIGUES
PEREIRA:09705065624

Assinado de forma digital
por JOSE RONE RODRIGUES
PEREIRA:09705065624

JOSÉ RONE RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.